

PROJETO DE LEI

Nº 384/2013

LEI Nº 10644

AUTÓGRAFO Nº

276/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JESSE LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "VALPARAÍSO" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 384/2013

Dispõe sobre denominação de “VALPARAÍSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

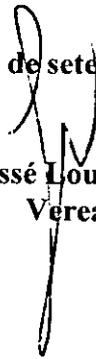
Art. 1º Fica denominada “VALPARAÍSO” a Rua 04 localizada no Loteamento Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D) no bairro Iporanga, que se inicia na Rua 03 e termina na divisa do loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Chilena”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 16 de setembro de 2013.


Jessé Loures (PV)
 Vereador

SECRETARIA GERAL

-26-Set-2013 -10:29-129468-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

Valparaíso é uma comuna da província de Valparaíso, localizada na Região de Valparaíso, Chile. Possui uma área de 401,6 km².

O primeiro contato dos espanhóis com estas terras foi em 1536 quando o capitão Diego de Almagro, o andaluz Don Juan de Saavedra, com um pelotão de seus homens chegou na região e batizou a baía como *Valparaíso*.

A partir da independência chilena e da declaração de liberdade de comércio, Valparaíso foi declarado como porto franco, convertendo-se em escala obrigatória das rotas marítimas que vinham às costas e ilhas do Oceano Pacífico desde o Atlântico, seja via Estreito de Magalhães ou via Cabo Horn.

Valparaíso pertencente à conurbação chamada *Grande Valparaíso*. É capital da Província de Valparaíso e capital regional da 5ª Região do Chile. Situa-se a 117 km da capital chilena, Santiago, por moderna rodovia.

Valparaíso é a sede do Poder Legislativo da República do Chile, ademais de outras repartições estatais (o Comando da Armada de Chile, o Serviço Nacional de Aduanas e o Conselho Nacional da Cultura e das Artes).

A Área Histórica de Valparaíso foi declarada como *Patrimônio Cultural da Humanidade* pela UNESCO em 2003.

A denominação da rua pretende homenagear essa cidade chilena, haja vista o loteamento chamar-se "Panamericano".

S./S., 16 de setembro de 2013.

Jessé Loures (PV)
Vereador



034

Recebido na Div. Expediente
26 de setembro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 01 / 10 / 13

~~Div. Expediente~~

Recebido em 02/10/13


Suelen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

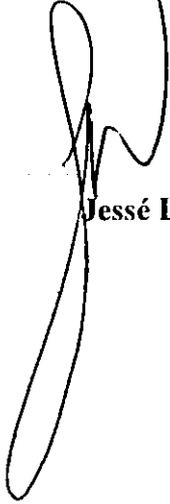


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M989127076/654</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Áutor: Jessé Loures	Data de Envio: 26/09/2013
Descrição: Dispoe sobre denominacao de Valparaiso a uma via publica de nossa cidade e da outras providencias	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Jessé Loures

RECIBO EM
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-26-Set-2013-10:29-128468-1/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 384/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes que, "*Dispõe sobre denominação de 'VALPARAÍSO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 2 de outubro de 2013.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 384/2013, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre denominação de "VALPARAÍSO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 4 de outubro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

ANSELMO ROSSINI NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro



072

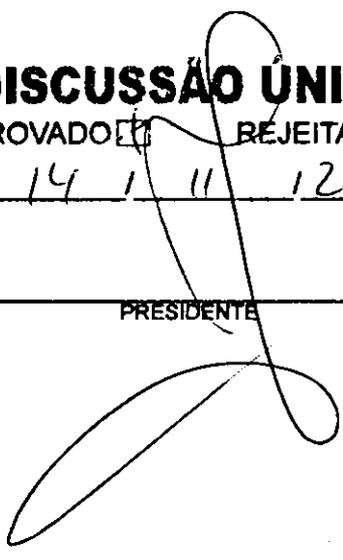
DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 72/2013

APROVADO REJEITADO

EM 14 / 11 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1667

Sorocaba, 14 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 276, 277, 278 e 279/2013, aos Projetos de Lei nºs 384, 396, 399 e 409/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 276/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “VALPARAÍSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 384/2013, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “VALPARAÍSO” a Rua 04, localizada no Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), no Bairro Iporanga, que se inicia na Rua 03 e termina na divisa do Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Chilena”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE DEZEMBRO DE 2013 / Nº 1.613

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.641, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “VALPARAÍSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 384/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “VALPARAÍSO” a Rua 04, localizada no Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), no Bairro Iporanga, que se inicia na Rua 03 e termina na divisa do Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Chilena”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Dezembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.641, de 4/12/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Valparaíso é uma comuna da província de Valparaíso, localizada na Região de Valparaíso, Chile. Possui uma área de 401,6 km².

O primeiro contato dos espanhóis com estas terras foi em 1536 quando o capitão Diego de Almagro, o andaluz Don Juan de Saavedra, com um pelotão de seus homens chegou na região e batizou a baía como Valparaíso.

A partir da independência chilena e da declaração de liberdade de comércio, Valparaíso foi declarado como porto franco, convertendo-se em escala obrigatória das rotas marítimas que vinham às costas e Ilhas do Oceano Pacífico desde o Atlântico, seja via Estreito de Magalhães ou via Cabo Horn.

Valparaíso pertencente à conurbação chamada Grande Valparaíso. É capital da Província de Valparaíso e capital regional da 5ª Região do Chile. Situa-se a 117 km da capital chilena, Santiago, por moderna rodovia.

Valparaíso é a sede do Poder Legislativo da República do Chile, ademais de outras repartições estatais (o Comando da Armada de Chile, o Serviço Nacional de Aduanas e o Conselho Nacional da Cultura e das Artes).

A Área Histórica de Valparaíso foi declarada como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO em 2003.

A denominação da rua pretende homenagear essa cidade chilena, haja vista o loteamento chamar-se “Panamericano”.





LEI Nº 10.641, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “VALPARAÍSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 384/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

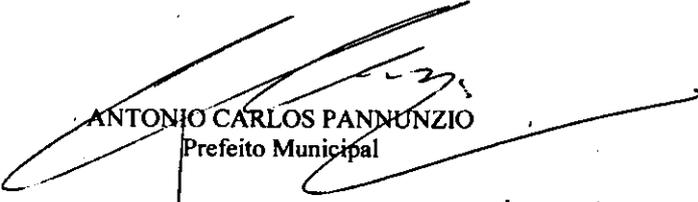
Art. 1º Fica denominada “VALPARAÍSO” a Rua 04, localizada no Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), no Bairro Iporanga, que se inicia na Rua 03 e termina na divisa do Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Chilena”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.641, de 4/12/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Valparaíso é uma comuna da província de Valparaíso, localizada na Região de Valparaíso, Chile. Possui uma área de 401,6 km².

O primeiro contato dos espanhóis com estas terras foi em 1536 quando o capitão Diego de Almagro, o andaluz Don Juan de Saavedra, com um pelotão de seus homens chegou na região e batizou a baía como Valparaíso.

A partir da independência chilena e da declaração de liberdade de comércio, Valparaíso foi declarado como porto franco, convertendo-se em escala obrigatória das rotas marítimas que vinham às costas e ilhas do Oceano Pacífico desde o Atlântico, seja via Estreito de Magalhães ou via Cabo Horn.

Valparaíso pertence à conurbação chamada Grande Valparaíso. É capital da Província de Valparaíso e capital regional da 5ª Região do Chile. Situa-se a 117 km da capital chilena, Santiago, por moderna rodovia.

Valparaíso é a sede do Poder Legislativo da República do Chile, ademais de outras repartições estatais (o Comando da Armada de Chile, o Serviço Nacional de Aduanas e o Conselho Nacional da Cultura e das Artes).

A Área Histórica de Valparaíso foi declarada como *Patrimônio Cultural da Humanidade* pela UNESCO em 2003.

A denominação da rua pretende homenagear essa cidade chilena, haja vista o loteamento chamar-se "Panamericano".